



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 017/2006 de 18 de janeiro de 2006.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A
ATUASERRA.

PROJETO-DE-LEI nº 014/2006 de 12 de janeiro de 2006.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

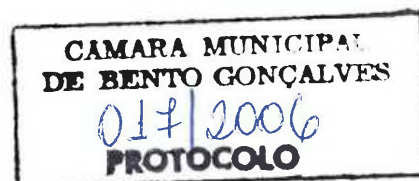
Lei Municipal nº 3.889/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 014/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de janeiro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 014 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ATUASERRA".

Segue para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal Projeto de Lei objetivando firmar Termo de Cooperação com a Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA, conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Turismo.

O Termo de Cooperação a ser firmado com a ATUASERRA tem como meta o desenvolvimento de ações conjuntas para planejar o turismo no Município e Região.

Certamente é do conhecimento dos nobres Edis as relevantes ações que têm sido desenvolvidas pela ATUASERRA no incremento ao turismo do Município e Região, promovendo e congregando os Órgãos de turismo da Serra Nordeste do Estado.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
Votação:	Unica (20)
Por:	Unanidade
Data:	23 / 01 / 2006
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
TERMO DE COOPERAÇÃO COM A
ATUASERRA.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a firmar Termo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - ATUASERRA** repassando nos meses de janeiro a dezembro de 2006 o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, para desenvolvimento de ações conjuntas com a finalidade de planejar o turismo no Município e Região, conforme minuta anexa parte integrante desta lei.

Art. 2º - Em contrapartida a ATUASERRA deverá desenvolver ações conjuntas com a finalidade de planejar o turismo no Município e Região, através de organização e participação de eventos, projetos de desenvolvimento do turismo local e regional, material de promoção, especialização, conhecimentos técnicos e demais atividades que possibilitem a sustentabilidade cultural e ambiental das comunidades envolvidas.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.088 – Incremento ao Turismo
3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 253

Art. 4º - A entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao recebimento dos recursos, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é até 10 de janeiro de 2007, sendo que os recursos deverão ser aplicados até 31 de dezembro de 2006.

Art. 5º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 014, de 12.01.2006 – fl. 01

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e seis.

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Processo nº 0314, de 11.01.2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

MINUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E A ATUASERRA

O **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, 70, inscrito no CNPJ sob o nº 87.849.923/0001- 09, representado pelo Prefeito Municipal e a **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - ATUASERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.481.227/0001-99, representada por sua Presidente **SALETE MARIA FIORI BORTOLI**, com fundamento na Lei Municipal nº, de, celebram o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Compete à **ATUASERRA**, através do presente Termo de Cooperação desenvolver ações conjuntas com a finalidade de planejar o turismo no Município e Região, através de organização e participação de eventos, projetos de desenvolvimento do turismo local e regional, material de promoção, especialização, conhecimentos técnicos e demais atividades que possibilitem a sustentabilidade cultural, patrimonial e ambiental das comunidades envolvidas. Compete ainda, estabelecer parcerias com entidades e órgãos financiadores de projetos que atendam as peculiaridades da comunidade, bem como coordenar ações que desenvolvam o espírito de cooperação e a formação de redes locais e outras atividades decorrentes da atividade do turismo cultural.

CLÁUSULA SEGUNDA – Compete ao **MUNICÍPIO** repassar nos meses de janeiro a dezembro de 2006 o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, conforme art. 1º da Lei Municipal nº, de

CLÁUSULA TERCEIRA – Integram a **ATUASERRA** os seguintes Municípios: Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Casca, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Guaporé, Marau, Monte Belo do Sul, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, Nova Prata, Santa Tereza, São Marcos, Veranópolis, Vila Maria, Vila Flores, Protásio Alves, Fagundes Varela, Cotiporã, sendo que poderá ser autorizada a inclusão de novos Municípios, após aprovação da maioria dos integrantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Cooperação vigorará de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do presente Termo de Cooperação ficará à cargo do Secretário Municipal de Turismo.

CLÁUSULA SEXTA - Caso o **MUNICÍPIO** não mais desejar o convênio, deverá notificar a **ATUASERRA**, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - É competente o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste instrumento.

E, por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Bento Gonçalves,

.....
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE
Salete Maria Fiori Bortoli

Testemunhas:

Processo nº 0314, de 11.01.2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 017/2006

Processo nº 017/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 014/2006, do Poder Executivo, que ***Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação com a Atuaserra.***

O presente projeto de lei, visa autorizar o Poder Executivo, a firmar Termo de Cooperação com a Associação de Turismo da Serra Nordeste – Atuaserra, mediante o repasse de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensalmente, de janeiro a dezembro de 2006, para a finalidade descrita no Artigo 1º.

A entidade fará a contra-prestação necessária, conforme disposto no Artigo 2º, devendo prestar contas dos recursos recebidos, na forma do Artigo 4º, os quais deverão ser aplicados até 31 de dezembro de 2006.

O Artigo 3º, por sua vez, determina a conta de recursos do orçamento vigente, bem como a unidade orçamentária responsável pelas despesas do termo de cooperação.

A liberação dos valores das parcelas fica condicionada à prestação de contas da parcela anterior, bem como à apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito com o Sistema de Seguridade Social, em nome da entidade (Artigo 5º).

Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 017/2006

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ATUASERRA.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 017/2006 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ATUASERRA.**

O presente projeto de lei tem como finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas com a ATUASERRA para planejar e promover o turismo no Município e região.

Como contrapartida a ATUASERRA deverá participar das ações turísticas através da organização de projetos, material de promoção e com os conhecimentos técnicos que possibilitem a sustentação cultural e ambiental das comunidades envolvidas, conforme propõe o Art. 2º.

Tendo em vista a importância de desenvolver o turismo no Município e região, esta Comissão entende que a matéria tem condições de tramitação, colocando-a para apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2006.

Vereador **AIRTON MINUSCULI**

Membro Efetivo

Vereador **CLORIS PASQUALOTO**

1º Suplente

Vereador **OLMES PERTILE**

2º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **017/2006**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ATUASERRA**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 017/2006, que insere o Projeto de Lei nº 014, de 12 de janeiro de 2006, o qual “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ATUASERRA**”, exara parecer favorável a aprovação da matéria, uma vez que o projeto tem como meta o desenvolvimento de ações conjuntas para planejar o turismo no Município e Região.

A despesa decorrente do convênio, correrá por conta de recursos do orçamento vigente, conforme disposto no artigo 3º da presente lei, que indica a unidade orçamentária.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e seis.


Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**

Presidente


Vereador **OLMES PERTILE**

Membro Efetivo


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

1º Suplente